



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.319 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.071.465,59.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.071.465,59 (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	415	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA - PJ	254.285,00	F1.500
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00	424	MATERIAL DE CONSUMO	177.720,00	F1.500
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.39.00	425	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA - PJ	430.000,00	F1.500
02.08.07.04.125.0401.2898.4.4.90.52.00	451	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	F1.500
02.09.03.12.365.1201.2235.3.3.90.32.00	545	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DIST. GRATUITA	15.000,00	F1.500
02.19.....08.244.0802.2263.3.3.90.39.00	1298	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA - PJ	5.500,00	F1.660
02.19.....08.244.0803.2716.3.3.90.30.00	1317	MATERIAL DE CONSUMO	8.960,59	F1.660

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.04.122.1501.2498.3.3.90.30.00	403	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	F1.500
02.08.01.04.122.1501.2498.3.3.90.39.00	404	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	F1.500
02.08.01.15.452.0401.2702.3.3.90.39.00	407	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F1.500
02.08.01.15.452.0401.2740.3.3.90.39.00	410	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00	F1.500
02.08.02.15.452.1501.2742.3.3.90.30.00	418	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	F1.500
02.08.02.15.452.1501.2742.3.3.90.39.00	419	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.250,00	F1.500
02.08.02.15.452.1501.2742.4.4.90.52.00	420	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	900,00	F1.500
02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.39.00	431	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	805.355,00	F1.500
02.08.05.15.452.1501.2163.3.3.90.30.00	433	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	F1.500
02.08.05.15.452.1501.2163.3.3.90.39.00	434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	F1.500
02.08.05.15.452.1501.2163.4.4.90.52.00	435	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F1.500
02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.36.00	437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00	F1.500




# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.08.06.15.452.1501.2234.3.3.90.36.00	441	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50,00	F1.500
02.08.06.15.452.1501.2234.3.3.90.39.00	442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F1.500
02.08.06.15.452.1501.2234.4.4.90.52.00	443	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F1.500
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.36.00	445	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00	F1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	565	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	F1.500
02.19. .08.244.0802.2263.3.3.90.36.00	1297	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00	F1.660
02.19. .08.244.0802.2263.3.3.90.40.00	1299	SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUNICAÇÃO	2.000,00	F1.660
02.19. .08.244.0802.2263.4.4.90.52.00	1300	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	F1.660
02.19. .08.244.0802.2265.4.4.90.52.00	1305	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.853,70	F1.660
02.19. .08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	F1.660
02.19. .08.244.0803.2716.4.4.90.52.00	1321	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	606,89	F1.660

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda